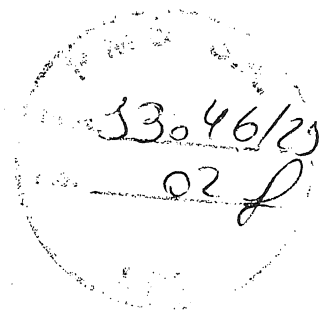


Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Decreto nº. 1703 de 28 setembro de 2021

Abre crédito suplementar no valor total de R\$  
1.000.000,00 (Hum milhão de reais), para fins que  
se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei nº: 671/20 de 06 de janeiro de 2021 (Lei que instituiu o orçamento de 2021): Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

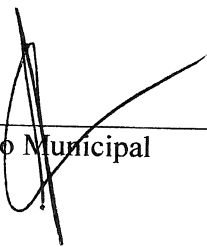
2305.10.301.023.2016

3190.11.01	(04).....R\$	500.000,00 ✓
3390.30.03	(04).....R\$	250.000,00 ✓
3390.39.05	(04).....R\$	250.000,00 ✓
Total.....R\$		1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão do recurso recebido em 03/09/2021, no Banco da Caixa Econômica, agência 3071, conta 624054-7, proveniente da Emenda Parlamentar Federal do Deputado Federal João Francisco Inácio Brazão (Deputado Chiquinho Brazão), com o numero de Emenda Funcional nº: 394100011030150192E890033, publicada na Portaria nº 1289 de 18 de Junho de 2021, fundamentado no parágrafo 1º, Inc. II, do artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal